

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITABAIANINHA

# CONSELHO MUNICIPAL TURISMO

*SECRETARIA M. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
TURISMO*



# ESTRUTURA DO CONSELHO

## Lei de Criação nº 1025/2019

ART 4º, INCISOS I

ART 4º O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITABAIANINHA - COMTURI SERÁ CONSTITUÍDO DOS SEGUINTES MEMBROS:

I - DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

- A) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;
- B) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- C) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE;
- D) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;
- E) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- F) REPRESENTANTE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ;
- G) REPRESENTANTE DO COMITÊ GESTOR DA MICRO E PEQUENA EMPRESA;
- H) REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES INDICADO PELO PRESIDENTE.



# ESTRUTURA DO CONSELHO

## Lei de Criação nº 1025/2019

ART 4º, INCISOS II

### II- DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- A) REPRESENTANTE DOS VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO;
- B) REPRESENTANTE DE BARES, RESTAURANTES E POUSADAS;
- C) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DO CRESCIMENTO FÍSICO HUMANO DE ITABAIANINHA - ASSOCIAÇÃO DOS ANÕES;
- D) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA CONFECÇÃO DE ITABAIANINHA;
- E) REPRESENTANTE DA CDL;
- F) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CERAMISTAS;
- G) REPRESENTANTE DOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO.





# LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

---

## CASA DOS CONSELHOS

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO  
BATISTA SOBRINHO, N. 09 -  
CONJUNTO ALBANO FRANCO -  
ITABAIANINHA/SE - CEP 49.290-  
000

---



# COMO O CIDADÃO PODE PARTICIPAR?

---

## Lei de Criação nº 1025/2019

*Art 5º, Incisos I e II*

*I -da autoridade municipal correspondentes às respectivas representações;*

*I -das representantes legais das entidades, nos demais casos.*

---

